

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA EMPRESA EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO nº 0080-007358/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representado por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, com sede na Quadra 71, Conjunto A, Lote 09, Setor 09, Águas Lindas - GO, telefones [REDACTED] e [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato representada por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, portador CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].133.718-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2016, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (Docs. SEI 66789513 e 66860381).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.818.800,12 (quatorze milhões, oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais e doze centavos)**, sendo que a despesa no valor de R\$ 3.704.700,03 (três milhões, setecentos e quatro mil e setecentos reais e três centavos) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compável com a Lei nº 6.490,

de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 11.114.100,09 (onze milhões, cento e quatorze mil e cem reais e nove centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2022.

3.2 - O valor do km/rodado é de R\$ 11,07 (nove reais e oitenta e oito centavos).

3.3 - O quantitativo estimado de quilômetros/rodados mensais é de 111.553,75 km.

3.4 - O valor mensal do Contrato é de R\$ 1.234.900,01 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos reais e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2021NE05068, em 27/09/2021, no valor de R\$ 3.704.700,03 (três milhões, setecentos e quatro mil e setecentos reais e três centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **2% (dois por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 296.376,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e seis reais)** e deverá ser prestada até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo, conforme previsto no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/10/2021 até 30/09/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pela **CONTRATANTE:**

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA:**

ADELMAR DOS SANTOS

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF: █████.546.876-████

2. MARLI DOS REIS COELHO – CPF: █████.007.281-████



Documento assinado eletronicamente por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO RG nº █████** █████ **Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 30/09/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x**,



Técnico(a) de Gestão Educacional, em 30/09/2021, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 30/09/2021, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71067315)
verificador= **71067315** código CRC= **1FC440DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF